



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.390 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso I, e da Lei Municipal nº 3.231/2024, as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
262	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.205,57
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2083			Transferências do Governo do Estado	
86	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
88	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
90	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
259	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213,79
12.368.0008.2078			Transferência. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
158	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.105,68
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0009.2048			Manutenção da Cultura	
173	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,50
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006			Obras e Instalações de Infraestrutura	
258	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	625,22
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
260	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	346.094,88
02.17			MEIO AMBIENTE	
02.17.00			MEIO AMBIENTE	

18.541.0018.2057

254 5 4.4.90.52

Manutenção do Meio Ambiente

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.857,13

Total da Suplementação

461.114,77

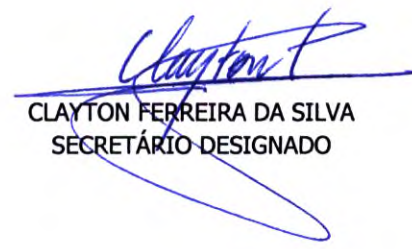
Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 07 de janeiro de 2025.



MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL



CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO